



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Advocacia Geral

**LEI Nº 1.605/PMC/04**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.575/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Plano de Trabalho, na Lei Orçamentária Anual nº 1.575/PMC/2003, conforme abaixo:

<b>Atual:</b>		<b>Com a Inclusão:</b>	
<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>10.01.13</b> 15.451.0040.1.019	<b>Manutenção das atividades de caráter assistencial geral</b>	<b>10.01.13</b> 15.451.0040.1.019	<b>Manutenção das atividades de caráter assistencial geral</b>
*Melhoria e conservação das vias urbanas do Mun. Com pavimentação asfáltica, conf. Projeto básico; *Aquisição de lama asfáltica; * Serviços de confecção de meio-fio, calçadas, drenagem para captação de águas pluviais e outros.		*Melhoria e conservação das vias urbanas do Mun. Com pavimentação asfáltica, conf. Projeto básico; *Aquisição de lama asfáltica; * Serviços de confecção de meio-fio, calçadas, drenagem para captação de águas pluviais e outros. <b>* Construção de Pontes em concreto armado, conforme projeto básico.</b>	



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 10 de março de 2004.

**SUELI ARAGÃO**  
**Prefeita Municipal**

**DALVA A. DE OLIVEIRA**  
**Advogada do Município– OAB/RO - 2190**